



BURITICUPU-MA  
Proc. 0604001 2022  
Fls. 2315  
Rub. [assinatura]

10-11-1994  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO

Sr. AFONSO BARROS BATISTA

CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESAS

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 025/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 0604001/2022  
**ORIGEM:** Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas  
**ASSUNTO:** Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão eletrônico nº 025/2022 – com objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Buriticupu - MA.

### I-RELATÓRIO

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal 007/2021, pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Buriticupu - MA, pelo tipo menor preço por item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foram vencedoras desta licitação as empresas: **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ: 30.313.649/0001-23, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1420, CEP 77.824-360, Araguaína – TO, e-mail: [serranadistribuidora1@gmail.com](mailto:serranadistribuidora1@gmail.com), vencedora do certame no valor total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), empresa **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA** inscrita no CNPJ: 44.227.505/0001-69, com sede na Rua das Castanheiras, Nº : 1001, CEP 78550-290, Sinop – MT, e-mail: [metatecnologia.snp@gmail.com](mailto:metatecnologia.snp@gmail.com), vencedora do certame no valor total de R\$ 859.979,50 (oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), empresa **W R C BEZERRA** inscrita no CNPJ: 10.401.351/0001-68, com sede na Rua Coronel Catão, nº 399, CEP 65485-000, Itapecuru Mirim – MA, e-mail: [wendelrcb@hotmail.com](mailto:wendelrcb@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de R\$ 185.130,00 (cento e oitenta e cinco mil cento e trinta reais), empresa **AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI** inscrita no CNPJ: 40.143.803/0001-10, com sede na Rua Porto Alegre, nº 307, CEP 29175-706, Serra – ES, e-mail: [comercial@azuldata.com.br](mailto:comercial@azuldata.com.br), vencedora do certame no valor total de R\$ 104.890,00 (cento e quatro mil oitocentos e noventa reais), empresa **JOSÉ RIBAMAR SABINO DE SOUZA** 80488145368 inscrita no CNPJ: 41.492.932/0001-86, com sede

*Thauser Bezerra Theodoro*  
OAB-MA 58.59  
Assessor Jurídico  
Portaria 083/2024



BURITICUPU-MA  
Proc. 0604001 2022  
Fls. 2316  
Rub. 8

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

na Rua Tunisia, nº 26, CEP 65085-071, São Luís – MA, e-mail: [jrsabino.2021@gmail.com](mailto:jrsabino.2021@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 144.503,35 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos)**, empresa **COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA** inscrita no CNPJ: **05.592.219/0001-40**, com sede na Rua Israel, nº 01, CEP 65056-420, São Luís – MA, e-mail: [comercialferroplastma@outlook.com](mailto:comercialferroplastma@outlook.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 55.392,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais)**, empresa **W V LOPES FILHO** inscrita no CNPJ: **31.575.868/0001-43**, com sede na Cons. Hilton Rodrigues, nº 18, CEP 65071-380, São Luís – MA, e-mail: [comercioeservicowr@gmail.com](mailto:comercioeservicowr@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 924.530,00 (novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta reais)**, empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ: **27.975.551/0001-27**, com sede na St Scn - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, CEP 70714-900, Brasília – DF, e-mail: [licitacao@vanguardadf.com.br](mailto:licitacao@vanguardadf.com.br), vencedora do certame no valor total de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, empresa **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA** inscrita no CNPJ: **65.149.197/0002-51**, com sede na Rod. Es-010, nº 4255, CEP 29164-140, Serra – ES, e-mail: [Leandro@repremig.com.br](mailto:Leandro@repremig.com.br), vencedora do certame no valor total de **R\$ 393.500,00 (trezentos e noventa e três mil quinhentos reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 07 de junho de 2022.

Apreciando o resultado do certame, o Ordenador de Despesas realizou a adjudicação dos itens licitados, publicou o resultado de julgamento da licitação e encaminhou o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

## II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela assessoria jurídica, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, seguiu-se as fases contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação das licitantes vencedoras para a execução do objeto licitado.

## III-CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 025/2022 com a Lei que o rege, **OPINO** pelo prosseguimento do feito, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Thauser Bezerra Theodoro  
OAB-MA 5859  
Assessor Jurídico  
Portaria 083/2021



BURITICUPU-MA  
Proc. 0604001/2022  
Fls. 2317  
Rub. 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ N° 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

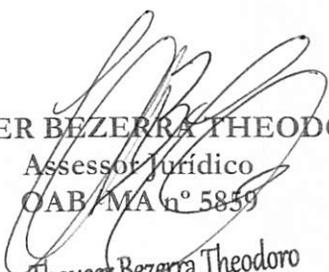
Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 08 de junho de 2022.

**THAUSER BEZERRA THEODORO**

Assessor Jurídico  
OAB/MA n° 5859

  
Thausser Bezerra Theodoro  
OAB-MA 5859  
Assessor Jurídico  
Portaria 083/2021